



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08  
APROVADO EM: 18/03/22

Cleuma de O. Amorim - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 18/03/22

Sidnei Costa Barbosa  
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Lei nº 017/2022  
-Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”

Senhor Presidente, senhores vereadores,

O Projeto de Lei ora citado tem por escopo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração pública direta e indireta poderão efetuar contratação de pessoal por determinado, nas condições e prazos estabelecidos no referido projeto de lei.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquele que compromete a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimentos ou cargos.

É o voto

A Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo os votos dos senhores vereadores Bartolomeu Araújo da Silva, presidente da Comissão acima citada; Geovany da Silva Araújo, relator e Genilson de Sousa Araújo; membro, diante do exposto elencado opinam pela aprovação ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 017/2022 -Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores, para atender necessidade temporária de excepcional

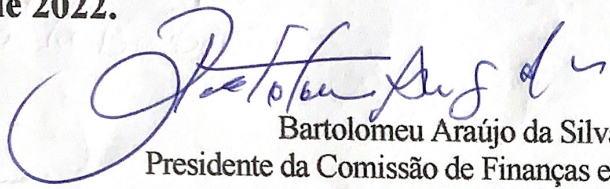




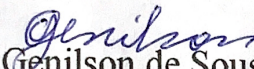
ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Arame  
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.

interesse público do Poder Executivo, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”

Sala das comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, em 14 de março de 2022.

  
Bartolomeu Araújo da Silva  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Geovany da Silva Araújo, relator  
Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento

  
Genilson de Sousa Araújo  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento